

PROCESSO Nº: 2022.04.212199R1
INTERESSADA: ONETE RIBEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3159/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2846/2023, de 03 de julho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 75/86), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 72/73). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.213904R1
INTERESSADA: MARIA LEIA SOARES MACHADO DE SOUSA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3161/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2830/2023, de 03 de julho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 46/57), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 43/44). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.212323R1
INTERESSADA: GLADIS HELENA HOMRICH
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3162/2023/GABPRES

Considerando o exposto nos presentes autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado mediante Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, reiterado do pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 2757/2023, de 28 de junho de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto (fls. 68/79), DETERMINO a atualização dos proventos da interessada, conforme Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios (fls. 66/67). Por se tratar de atualização salarial para adequação às legislações específicas, não há necessidade de retificação do ato de concessão do benefício de aposentadoria.

Remetam-se os autos à Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios deste Instituto, para as providências necessárias.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Folha de Pagamento de Inativos para as providências de praxe, bem como o pagamento das parcelas retroativas, observado o disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 101/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Suspende a emissão e vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no Estado do Tocantins no período de 20 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023.

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 941 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado no D.O.E Nº 6315;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que historicamente se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II, da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO o art. 130, da Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada no território do Estado do Tocantins, no período de 20 de julho de 2023 a 30 de outubro de 2023.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, desenvolvidas nas unidades de conservação e nas comunidades tradicionais do Estado do Tocantins, bem como atividades para fins educacionais e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas.

Parágrafo Único: As instituições que se utilizarem do uso do fog para fins educacionais deverão informar previamente o NATURATINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 70/2023/GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do § 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 12 de julho de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 70/2023/GABPRES,
de 12 de julho de 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.231-98	46866-9	DIOGO SOUSA MATTOS	1	150
XXX.XXX.202-44	321257-2	MANOEL ANTONIO FERREIRA DE PAIVA	2	150

ITERTINS

PORTARIA Nº 46/2023/GP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores listados abaixo, a partir das seguintes datas:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação anterior	Lotação atual	A partir de
DAYANNA DA SILVA ARAUJO	11760320-2	xxx.xxx.x01-20	Gerência Geral de Administração	Gabinete do Presidente	01/05/2023
EDLER ALVES REIS	11797185-1	xxx.xxx.x81-41	Gerência de Cartografia, Desenho e Cadastro	Gerência de Regularização Fundiária do Município de Palmas	01/05/2023
HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO	11790199-1	xxx.xxx.x44-34	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
INGRYD RICHENE LEITE DE ALMEIDA	11721669-2	xxx.xxx.x13-18	Diretoria de Regularização Fundiária	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JEAN CARLOS PEREIRA	11795778-1	xxx.xxx.x71-04	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/05/2023
JULIO GOMES DOS REIS	11874830-1	xxx.xxx.x01-00	Gabinete do Presidente	Gerência Geral de Administração	01/06/2023
KARINY APARECIDA MACHADO PARENTE	11662611-4	xxx.xxx.x31-95	Diretoria de Regularização Fundiária	Gabinete do Presidente	01/05/2023
SUELLEN MESQUITA MILHOMEM	11541504-2	xxx.xxx.x11-21	Gerência de Exec Orçamento, Financeira e Contábil	Gerência Geral de Administração	01/06/2023
WASHINGTON PASCOE AIRES RIBEIRO	1066927-4	xxx.xxx.x31-53	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Regularização Fundiária	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO.

OBJETO: A formalização de parceria entre o SEBRAE/TO e a JUCETINS, com o objetivo de realizar colaboração mútua através da troca de experiências, capacitações e realização de ações com foco no desenvolvimento de um ambiente de negócios favorável à promoção da competitividade dos pequenos negócios e o fomento do empreendedorismo. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINADO: Em 03 de maio de 2023, por Issam Saado, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Rérisson Antônio Castro Leite, Diretor Superintendente do SEBRAE/TO.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 320/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JULHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/Nº 65/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARCOS ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula funcional n. 830051, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção - CDAl-1, no período de 26/06/2023 a 09/07/2023, totalizando 14 (quatorze) dias, em substituição ao servidor Mucio Medeiros Barbosa, matrícula funcional n. 810050, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor